

RESOLUÇÃO Nº 34 , DE 27 DE OUTUBRO DE 2005.

O CONSELHO DE MINISTROS DA CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR, conforme a deliberação tomada na reunião do dia 27 de outubro de 2005, constante da respectiva Ata, que passa a integrar esta Resolução, com fundamento no art. 4º, *caput*, e § 2º do Decreto nº 4.732, de 10 de junho de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo MDIC nº 52.000.025461/2005-10,

R E S O L V E:

Art. 1º Conhecer e negar provimento ao Recurso Administrativo da decisão contida na Resolução CAMEX nº 29, de 26 de agosto de 2005, interposto pela **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INDÚSTRIAS DE REFRIGERANTES E DE BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS - ABIR** nos autos do Processo supracitado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO FURLAN
Presidente do Conselho